



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
40º BATALHÃO DE INFANTARIA  
(36º BI/1890)

(Edital de Credenciamento Nr 002/2019, de 14 de outubro de 2019)

**PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE PIPEIROS PARA O ANO DE 2020 NO  
ÂMBITO DO 40º BATALHÃO DE INFANTARIA**

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO Nr 033 - S S SILVEIRA TRANSPORTES - ME  
(CAMPOS SALES)**

**PROCESSO:** PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO DE PIPEIROS PARA O ANO DE 2020 NO  
ÂMBITO DO 40º BATALHÃO DE INFANTARIA.

**RECORRENTE:** Empresa S S SILVEIRA TRANSPORTES - ME

**RECORRIDO:** COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO do 40º BATALHÃO DE  
INFANTARIA.

**Das Preliminares do Recurso Administrativo:**

O Recurso interposto pela Empresa S S SILVEIRA TRANSPORTES - ME, requerente a credenciada para o Município de CAMPOS SALES/CE, foi recebido, tempestivamente, com fulcro nos itens 16.1.1 e 16.1.1.1 do Edital de Credenciamento Nr 002/2019 do 40º Batalhão de Infantaria, de 14 de outubro de 2019, no dia 3 de dezembro de 2019.

**Das alegações do Recorrente:**

A recorrente solicita mudança da situação de “inabilitada” para a situação de “habilitada” ao credenciamento do ano de 2020, tendo em vista preencher todos requisitos previstos na Nota Informativa Nr 011-CRED/40º BI, de 14 de novembro de 2019.

**Do Mérito:**

Em atenção ao Requerimento de Recurso da requerente a credenciada, esta Comissão Especial de Credenciamento chegou às seguintes conclusões:

1) Toda a documentação referente ao processo de credenciamento da Empresa S S SILVEIRA TRANSPORTES - ME foi recebida, no dia 22 de novembro de 2019, por militar integrante da referida comissão, na fase de recebimento de documentos, ocorrida entre 18 e 22 de novembro de 2019, conforme Nota Informativa Nr 009-Cred/40º BI, de 14 de novembro de 2019.

2) A fase de recebimento de Requerimento para Credenciamento e de documentações anexas **visa tão somente checar se a requerente a credenciada trouxe as documentações exigidas em conformidade com o edital Nr 002/2019.**

3) A emissão de um documento de controle interno chamado RECIBO, **não isenta a Comissão Especial de Credenciamento do dever legal de auditar os Requerimentos de Credenciamento, bem como de seus documentos em anexo.**

4) **Conforme item 1.4 do Edital Nr 002/2019**, o pretendente a credenciado **deverá ler atentamente as orientações contidas neste edital de convocação**, para verificar se atende à totalidade das condições e requisitos para eventual contratação para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável, **sendo de sua exclusiva responsabilidade a observância dos prazos e o correto preenchimento e entrega da documentação solicitada**. Caso contrário, o pretendente será inabilitado no processo de credenciamento.

5) Durante a auditoria do requerimento ao processo de credenciamento e dos documentos a ele anexos, foi verificado pelos integrantes da Comissão Especial de Credenciamento que, o caminhão encontra-se credenciado nesta OM e trabalhando no 4º ciclo no município de PARAMBU/CE, com o motorista JOSELIO ARAÚJO COELHO, porém enquadra-se nos requisitos previstos da Nota Informativa Nr 011-CRED/40º BI, de 14 de novembro de 2019.

6) Após, o recebimento e análises dos todos os requerimentos a credenciados para o município de CAMPOS SALES/CE, esta Comissão constatou que a solicitação de credenciamento da Empresa S S SILVEIRA TRANSPORTES - ME, atende os requisitos previstos no item c) da Nota Informativa Nr 011-CRED/40º BI, de 14 de novembro de 2019. **a saber**; “está autorizado à credencia da (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica), que esteja rodando no 4º ciclo de 2019, a se credenciar para aqueles municípios nos quais **não** há disponibilidade de pipeiros em quantidade suficiente”.

#### **Da Decisão:**

Do acima exposto, esta Comissão **DEFERE** o Requerimento de Recurso da Empresa S S SILVEIRA TRANSPORTES - ME para concorrer ao Município de CAMPOS SALES/CE, e **altera a situação de inabilitado para habilitado ao credenciamento para o ano de 2020** com base no item 1.4 do Edital Nr 002/2019, de 14 de outubro de 2019 e item c) da Nota Informativa Nr 011-CRED/40º BI, de 14 de novembro de 2019.

Crateús-CE, 9 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**HELIONAI RODRIGUES DOS SANTOS – 1º Ten**  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

  
\_\_\_\_\_  
**EDMIR MARQUES FARIAS – 2º Sgt**  
Membro da Comissão Especial de Credenciamento